



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD
GESTÃO 2022

CONTRATO nº 024/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARATER EXCEPCIONAL entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS e a Sra. FABIANA FEITOSA DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar e Serviços Gerais, conforme resolução 47 de 04 de novembro de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL FIGUEIRÓPOLIS TO, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.996.0001-86, com sede na AV. Bernardo Sayão N° 1.445, neste ato, representada pela sua Presidente HÉRICA MENEZES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.086.925 SSO-TO, inscrita no CPF nº 048.884.741-92 residente e domiciliada na cidade de Figueirópolis – TO, doravante denominado apenas contratante e de outro lado a Sra. FABIANA FEITOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade RG. nº 956.011 SSP-TO, inscrito no CPF nº 039.405.611-69, residente e domiciliada na Av. Boaventura J. Marinho N°881, cidade de Figueirópolis – TO, tem entre si junto e pactuado, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 9º, IX, da Constituição do Estado do Tocantins, na resolução 47 de 04 de novembro de 1996, nos termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente compromisso tem por objetivo a agregação temporária para prestar serviços gerais, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, em horário prefixado pelo compromitente, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULAS SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

O Compromissado será lotado na Câmara Municipal de Figueirópolis – Tocantins, onde prestará seus serviços.

CLÁUSULAS TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Será pago pelo compromitente ao compromissado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação, à importância anual de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), pelos serviços prestados, dividindo em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), mais férias e 13º salário, a serem pagos pelo contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor mensal a ser pago poderá ser reajustado, de acordo com os percentuais e na data estabelecida em lei, para o reajuste dos servidores públicos da Câmara Municipal. O reajuste estabelecido, conforme a vigência e valor do salário mínimo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de compromisso vigorará do dia 01 de agosto à 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas na dotação orçamentária seguinte: 01.031.0001.2.001 – 3.1.90.04.

Fabiana Feitosa dos Santos



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD
GESTÃO 2022

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO

O compromisso, no exercício das funções, assume o compromisso de exercer com competência e assiduidade, as atribuições de seu cargo, sob pena, em caso de descumprimento, lhe ser aplicadas às sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULAS OITAVA – DA RECISÃO

O pacto será rescindido, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do compromitente ou da compromissada.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico do presente compromisso é predominantemente de Direito Público, sujeitando-se em casos omissos, às regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

O tempo de serviço, se requerido, será certificado pelo compromitente, contribuirão para a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇOS

O tempo de serviços, se requerido, será certificado pelo compromitente, para os fins previstos no artigo 202 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste termo de compromisso, as partes elegem o foro da comarca de Figueirópolis Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro o seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Figueirópolis – TO, 01 agosto de 2022.

HÉRICA MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO

Fabiana Feitosa dos Santos
FABIANA FEITOSA DOS SANTOS
Contratada



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD
GESTÃO 2022

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

